

**PORTARIA Nº 816/SPO, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Suspende cautelarmente Certificado de Operador Aéreo da empresa Moro Serviços Aéreos Especializados Ltda.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 137 e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.004271/2019-97.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2012-05- 5IER-03-01 emitido em favor da sociedade empresária MORO SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12.586.521/0001-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO DINIZ DEL BEL**